



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

Estado de Minas Gerais

Lei nº 1.358
De 27 de agosto de 2003.

Dispõe sobre denominação de Rua.

O Povo do Município de Tombos, por seus representantes legais, decreta e eu, Mateus Pereira Junior, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada **Rua Adventor dos Passos Borba**, a Rua do Loteamento do "Portal da Torre", localizada no Bairro Niterói desta cidade, iniciando-se no final da Rua Doutor Fábio Ferraz de Vasconcellos, findando na residência do Senhor Doutor Auro José Barros Fumian.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tombos, 27 de agosto de 2003.


Mateus Pereira Junior
Prefeito Municipal

